

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 44/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

LAERCIO RIBEIRO DA SILVA

RUA MIQUELINA DIAS, 20 - JARDIM ESTORIL

Ref. Cadastral: 26.2.5.11.341.1

ALCIDES DESTRO

RUA ROMEU BANDEIRA, 34 - JARDIM EVEREST

Ref. Cadastral: 26.3.1.1915.66.1

LEONOR MARIA LIMA COSTA

RUA CARLOS HUMBERTO GOMES, 55 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1306.48.1

CAROLINA SILVA GUIMARAES PEREIRA

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 858 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.612.332.1

NADJA DURAES TEIXEIRA

RUA ANITA COSTA, 107 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 26.4.6.1101.227.1

EDENI ALVES OLIVA

RUA ESTEVAM EMBERSICS, 100 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.304.229.1

JARBAS MORAIS DA SILVA

RUA FRANCISCO CLÉLIS, 179 - JARDIM COLINA

Ref. Cadastral: 30.1.3.704.20.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 16 de março de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística